



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.123/2021

Em, 29 de novembro de 2021.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.585.416,31 (dois milhões quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.27.812.0009.2.315.	Construção de Arquibancada e Praça no Estádio Municipal Chupinzão	
239 - 4.4.90.51.00.00	20140037 OBRAS E INSTALAÇÕES	924.534,37
10.001.27.812.0009.2.316.	Construção de Quadra de grama sintética e Arquibancada na Praça dos 3 Poderes	
237 - 4.4.90.51.00.00	20140037 OBRAS E INSTALAÇÕES	613.911,27
10.001.27.812.0009.2.317.	Revitalização da Praça da Bíblia	
238 - 4.4.90.51.00.00	20140037 OBRAS E INSTALAÇÕES	796.970,67
10.001.27.813.0009.2.318.	Transferência Especial - Emenda 30960001/2021	
241 - 3.3.90.30.00.00	20140036 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
240 - 4.4.90.52.00.00	20140036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
Total Suplementação: 2.585.416,31		

Art. 2º. - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.1.8.10.91.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	250.000,00
2.4.2.8.10.91.02.00	Construção arquibancada e praça no Estádio Chupinzão	924.534,37
2.4.2.8.10.91.03.00	Construção de Quadra e Arquibancada Praça dos 3 poderes	613.911,27
2.4.2.8.10.91.04.00	Revitalização da Praça da Bíblia	796.970,67
Total da Receita: 2.585.416,31		

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de novembro de 2021.

APROVADO

EM 29/11/2021

Arilson Valério da Silva
Presidente - CSMG

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

SANCIONADO
Av. Capão da Silva, 440 - Fone 069 3642 2234

Em: 29/11/2021

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA 1

Em: 09/11/2021

Juliano